

LEI Nº 915/2020, de 23 de JUNHO de 2020.

“Autoriza Dação em Pagamento de uma área de 586,10 m² de Terreno Urbano a Senhora Estanderlina Ferreira de Cerqueira CPF 951.286.461 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Dação em Pagamento do lote de Terreno Urbano assinado na planta como Lote n. 12 da quadra 03, situado na Avenida Bahia, no setor Norte, com área de 586,10 m² para a Senhora Estanderlina Ferreira de Cerqueira CPF 951.286.461, como forma de Pagamento e indenização pela ocupação de área situada na Avenida Rio Grande do Sul, entre as Ruas Isabel da Silva e Ábias Vilarino desde o ano de 1985, inclusive, anterior ao Loteamento do Município, e o referido local, necessita de obras de pavimentação asfáltica, que estão paradas aguardando a demolição de residência existente no local, na forma do laudo de constatação e avaliação anexo, realizado pela Eng. Civil Flávia Leonel dos Santos, CREA 314677/D-TO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, aos 23 dias do mês de junho de 2020.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal